



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de União das freguesias de valença, Cristêlo Covo e Arão

Secção de voto nº 1 – Escola EB 2,3/S de Valença – Av. da Juventude

Secção de voto nº 2 - Escola EB 2,3/S de Valença – Av. da Juventude

Secção de voto nº 3 – Escola EB 2,3/S de Valença – Av. da Juventude

Secção de voto nº 4 – Escola EB 2,3/S de Valença – Av. da Juventude

Secção de voto nº 5 – Sede da Junta de Freguesia – Rua Tenente Manuel Luís Alves – C. Covo

Secção de voto nº 6 - Sede da Junta de Freguesia – Rua da Igreja - Arão

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Valença, 31 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Salgueiro Mendes